

CONDIÇÕES DE ROTINA DE MANUTENÇÃO

1. A Munin disponibiliza um técnico para inspeccionar periodicamente (a definir) as seguintes máquinas / os seguintes motores: x, y, z.

2. Nos termos indicados no ponto 1, serão feitas as seguintes verificações gerais:

- a. Verificação da existência de fugas, corrosão e pintura;
- b. Verificação do nível e o aspecto do líquido do radiador;
- c. Verificação do nível e o aspecto do óleo do cárter;
- d. Verificação do nível e o aspecto do combustível no depósito;
- e. Verificação da existência de braçadeiras desapertadas;
- f. Verificação dos apertos de parafusos visíveis;
- g. Verificação do sistema de admissão de ar e estado de colmatação do filtro;
- h. Verificação do sistema de lubrificação e refrigeração;
- i. Verificação do estado de tensão das correias;
- j. Verificação do sistema de alimentação de combustível;
- k. Verificação da resistência de pré-aquecimento da água e do óleo;
- l. Verificação dos flexíveis do ar e do escape;
- m. Verificação do escape e das juntas de dilatação do escape;
- n. Verificação das juntas antivibráticas de água;
- o. Verificação do sistema de acoplamento;
- p. Verificação dos sistemas de fixação e de amortecimento;
- q. Verificação do nível do electrólito e densidade da bateria;
- r. Verificação da tensão da bateria;
- s. Verificação das condições dos bornes da bateria;
- t. Verificação do funcionamento do carregador de baterias;
- u. Verificação dos tempos e sequências de arranque;
- v. Verificação do funcionamento dos instrumentos de medida e protecção;
- w. Verificação das ligações eléctricas de potência, comando e excitação;
- x. Verificação de válvulas e injectores, se necessário.

3. Nos termos indicados no ponto 1, e de acordo com o verificado no ponto 2, serão feitas as seguintes operações:

- a. Limpeza geral do equipamento;
- b. Limpeza do pré-filtro de combustível;
- c. Purga do silenciador de escape;
- d. Afinação de válvulas, se necessário;
- e. Inspeção do motor de arranque;
- f. Inspeção do turbo compressor;

4. Nos termos indicados no ponto 1, serão feitos os seguintes testes:

- a. Leitura da pressão do óleo e temperatura da água em vazio;
- b. Leitura de tensões em vazio;
- c. Leitura da pressão do óleo e temperatura da água em carga, se o corte de rede eléctrica for devidamente autorizado pelo cliente;
- d. Leitura de tensões em carga, se o corte de rede eléctrica for devidamente autorizado pelo cliente;
- e. Ensaio aos alarmes do grupo electrogéneo.

5. Nos termos indicados no ponto 1, e de acordo com o verificado no ponto 2, serão feitas as seguintes substituições:

- a. Óleo do motor;
- b. Óleo da bomba injectora e do regulador de velocidade;
- c. Óleo do filtro de ar, caso se aplique;
- d. Elementos do filtro de ar;
- e. Elementos do filtro de combustível;
- f. Elementos do filtro de óleo;
- g. Elementos do filtro de água;
- h. Fluido de refrigeração;
- i. Correia de accionamento do ventilador;
- j. Correia de accionamento do alternador de carga da bateria;
- k. Lâmpadas.

6. Nos termos das revisões recomendadas pelo fabricante, as intervenções só se encontram neste âmbito se feitas na periodicidade contratada, a ter início no momento em que o contrato for celebrado. Fora desta periodicidade, qualquer deslocação, inspecção ou intervenção feitas, nos motores indicados no ponto 1, pelos técnicos da Munin ou por técnicos requisitados pela mesma, será suportada pelo cliente.

7. Nos termos do ponto 1, os técnicos da Munin sugerirão, ao pessoal encarregado, cuidados a ter para a conservação das máquinas em questão.

8. Qualquer intervenção que se entenda necessária pela falta de cumprimento do sugerido pelos técnicos da Munin, nos termos do ponto anterior, ou do indicado no manual do motor ou da máquina em questão, encontra-se fora do âmbito da proposta.

9. Qualquer trabalho respeitante a avarias encontra-se fora do âmbito da proposta.

10. O valor periódico a ser pago pelo cliente à Munin, ao qual acresce IVA à taxa em vigor, poderá estar sujeito a ajustes na renovação do contrato a celebrar.

11. Apenas deslocações e mão de obra estão neste âmbito pelo que qualquer despesa relativa a aquisição de serviços externos e a material, incluindo óleo, combustível e filtros, utilizados na intervenção em qualquer dos motores indicados no ponto 1 da mesma será debitado ao cliente.

12. O pagamento de qualquer despesa será efectuado pelo cliente à Munin num prazo máximo de 8 (oito) dias após apresentação da respectiva factura.

13. As propostas apresentadas têm a validade de 60 dias.